

Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia

(2020/C 180/09)

Nos termos do artigo 9.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (CEE) n.º 2658/87 ⁽¹⁾ do Conselho, as Notas Explicativas da Nomenclatura Combinada da União Europeia são alteradas do seguinte modo ⁽²⁾

Na página 102, entre a Nota Explicativa do código NC «**2208 Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume inferior a 80% vol.; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas**» e antes da Nota Explicativa das subposições NC «**2208 30 11 a 2208 30 88 Uísques**», é inserido o seguinte parágrafo:

«2208 20 Aguardentes de vinho ou de bagaço de uvas

Ver as Notas Explicativas do SH, posição 2208, terceiro parágrafo, número 1.

Esta subposição inclui o “destilado de vinho” (ou “destilado bruto de vinho”), obtido por destilação primária, após fermentação alcoólica, de vinho de uvas. Não possui as propriedades do álcool etílico neutro nem de uma bebida espirituosa, mas continua a conservar o aroma e o sabor da matéria-prima utilizada. O destilado de vinho pode ser adicionado a uma aguardente vínica para obter brandy ou *Weinbrand*.»

⁽¹⁾ Regulamento (CEE) n.º 2658/87 do Conselho, de 23 de julho de 1987, relativo à nomenclatura pautal e estatística e à pauta aduaneira comum (JO L 256 de 7.9.1987, p. 1).

⁽²⁾ JO C 119 de 29.3.2019, p. 1.